



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Núcleo de Apoio ao Terceiro Setor

## Despacho de Ratificação de Chamamento Público Inexigível relativo ao Processo nº 1.831/2021

**Reconheço e Ratifico** a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar "**TERMO DE COLABORAÇÃO**", com fundamento no art. 31, "caput" (inc. I ou inc. II), da Lei nº 13.019/14, tendo em vista o constante do presente processo.

Organização da Sociedade Civil	Objeto
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena - APAE	Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva

**Justificativa:** O município de Lorena/SP possui a necessidade de instalação de residência inclusiva diante da demanda de jovens e adultos com deficiência que se encontram com vínculos familiares rompidos ou fragilizados e que não possuem condições de autossustentabilidade. Considerando que a Política Pública de Assistência Social do Município não reúne condições para oferecer tal serviço, decidiu-se pela celebração de parceria com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena para sua execução. A APAE é a única OSC que presta serviços socioassistenciais para pessoas com deficiência no município, enquadrando-se na inexigibilidade de chamamento público em razão da natureza singular do objeto da parceria e com fundamento no art. 31 inc.II da Lei 13.019/2014.

Admite-se impugnação a esta justificativa, no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a ser protocolada na sede da Prefeitura.

Publique-se, **imediatamente**, no sítio oficial do Município na *internet* e, no Diário Oficial, o extrato da justificativa quanto à ausência de realização de Chamamento Público, na forma do art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/14, juntando-se aos autos a comprovação dos atos.

Lorena, 26 de março de 2021.

SYLVIO BALLERINI

Prefeito Municipal de Lorena

CPF nº 581.400.348-00

CLAUDIO LUIZ DE FREITAS

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF nº 368.171.168-21